



Itesp entrega títulos de domínio de imóveis urbanos em Itararé



A ação aconteceu na quadra da Escola Maria Jesus Klocker Camargo, na Vila Novo Horizonte e contou com a presença das famílias contempladas e diversas autoridades. Pág.3

Prefeitura disponibiliza carnês do IPTU online

O acesso online garante maior facilidade aos contribuintes, que podem optar pelo pagamento através do internet banking ou imprimir a guia e pagar em qualquer agência ou correspondente bancário. Pág.2



Prefeitura instala placas de sinalização indicativa



A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Demutran iniciou a colocação de placas indicativas no município. Pág.3

Horário Especial de Atendimento permanece

A Prefeitura de Itararé prorrogou o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de maio de 2016. A medida iniciada no dia 3 de novembro do ano passado vem resultando em uma redução de gastos importantíssima para o município, principalmente neste período de recessão econômica que o país atravessa. Pág. 13





Prefeitura disponibiliza carnês do IPTU online

A Prefeitura de Itararé disponibilizou as guias do IPTU – Imposto de Propriedade Territorial Urbana no site: www.itarare.sp.gov.br ou www.seuiptu.com.br.

O acesso online garante maior facilidade aos contribuintes, que podem optar pelo pagamento através do internet banking ou imprimir a guia e pagar em qualquer agência ou correspondente bancário.

Funcionalidades do portal de documentos:

- Acesso ao carnê com imagem idêntica ao

impresso

- Navegação simples pelas páginas do carnê ou pelas guias de pagamento do carnê

- Possibilidade de impressão do carnê inteiro ou de apenas uma das guias

- Alertas de vencimento, onde o sistema alerta por e-mail os Contribuintes que se cadastrarem quando do vencimento das parcelas.

Os carnês também estão disponíveis para retirada no Departamento de Lançadoria, localizado na rua XV de Novembro, 83, no Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadora de Cultura

Bruna Ximarelli da Silva
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial

do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

José Roberto Cogo

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Itesp entrega títulos de domínio de imóveis urbanos em Itararé

A Fundação Instituto Terras do Estado de São Paulo (Itesp), em parceria com a Prefeitura Municipal de Itararé, realizou nesta sexta-feira (18), a entrega de 109 títulos de domínio de imóveis urbanos, ou seja, o documento confere ao morador segurança jurídica para utilização do imóvel.

A ação aconteceu na quadra da Escola Maria Jesus Klocker Camargo, na Vila Novo Horizonte e contou com a presença das famílias contempladas e diversas autoridades.

Além da zona urbana, a Fundação Itesp tem trabalhos de regularização fundiária em andamento nos bairros de Pedra Branca e Santa Cruz.

Programa

O Programa Minha Terra de regularização fundiária urbana é uma ação social do Governo de São Paulo, executada pela Fundação Itesp, com o objetivo de identificar áreas passíveis de regularização fundiária e outorgar títulos de propriedade nesses locais, conforme a legislação



Moradores contemplados com os Títulos do ITESP

vigente.

O serviço é voltado a pequenos posseiros da cidade e do campo que, por causa da insegurança dominial sobre os imóveis que ocupam, convivem

com conflitos pelo uso e posse da terra e com sérios obstáculos para o desenvolvimento social e econômico das comunidades em que estão inseridos.

Prefeitura instala placas de sinalização indicativa

A Prefeitura Municipal de Itararé através do Demutran – Departamento Municipal de Trânsito inicia projeto de sinalização turística para o município. O objetivo é fornecer as informações necessárias para o deslocamento seguro dos condutores de veículos.

As placas foram instaladas na área central da cidade, cuja finalidade é a indicação e orientação para os munícipes, visitantes e turistas. O projeto contempla, nessa primeira fase, a área central, nos seguintes pontos: Rua São Pedro no cruzamento com a rua 1º de Maio, rua Tiradentes no cruzamento com a rua São Pedro, e na rua São Pedro próximo à Câmara Municipal e Santa Casa.

O trabalho inédito no município inclui as indicações dos órgãos públicos, hospital e áreas de referência, e a novidade será a indicação de atrativos turísticos tais como Infotur, Artesanato, Teatro, Museu, Parque da Barreira, Rio da Vaca, Rio Verde, Serra da Lumber e Mirante do Morro Chato.

Melhoria

O Semáforo da Rua São Pedro no cruzamento com a rua 1º de Maio também receberá mudanças visando a melhoria no tráfego de veículos no trajeto do centro para a saída da cidade, sentido Itapeva.

Nos próximos dias estará liberada a conversão

da Rua São Pedro, virando à esquerda para a Rua 1º de Maio. Essa mudança fará também com que diminua o fluxo de veículos nas ruas adjacentes como Nove de Julho, Prudente de Moraes, XV de Novembro, Oziris Marangoni e Sete de Setembro.

Itararé possui um comércio diversificado e representativo e a sinalização contribui diretamente para o desenvolvimento da atividade turística no município e fortalecimento do setor

empresarial.

O número de pessoas que procuram Itararé como destino de lazer e aventura tem aumentado nos últimos anos de maneira satisfatória, aquecendo o trade turístico que são os meios de hospedagem, bares, restaurantes, agências de viagens, transporte, lojas de souvenir's e todas as atividades comerciais periféricas ligadas direta ou indiretamente a atividade turística.



Rua Tiradentes recebeu sinalização com informações turísticas



LEI MUNICIPAL Nº 3692, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.058.114/0001-60, num total de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) a título de subvenção social, com repasse em parcelas de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) mensais, no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, para atender necessidades de ordem operacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas :
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. a quarta, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§ 1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independentemente de notificação prévia.

§ 2º- No Termo de Ajuste a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 63.3350.43.00.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3693, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ** e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 50.343.177/0001-69, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, sendo R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) pela Secretaria Municipal de Educação e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, para subsidiar financeiramente o desenvolvimento e melhoria da educação básica (infantil e fundamental), gratuita mantida pela instituição com cobertura de despesas operacionais da entidade.

Art. 2º - A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ** deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas :
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§2º- No Termo de Ajuste a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes das rubricas 70.3350.43.00.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 145.3350.43.00.0000 – Secretaria Municipal de Educação e 278.3350.43.00.0000 – Secretaria Municipal de Saúde, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3694, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social à Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé – COPADDI e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé – COPADDI, inscrita no CNPJ sob nº 03.010.596./001-07, objetivando a cooperação mútua entre as partes para atendimento de pessoas com problemas de dependência química (drogas e álcool), em sistema ambulatorial e residencial, conforme minuta de convênio que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, será concedido a COPADDI a título de subvenção a quantia anual de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) a serem repassados em 12 parcelas de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) no período de 01.01.2016 à 31.12.2016.

Art. 3º - Além dos valores de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a ceder profissional médico e psicóloga da rede pública municipal, para atendimento periódico dos internos.

Art. 4º - A Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé – COPADDI, deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas:

- I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
- II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
- III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
- IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

LEI MUNICIPAL Nº 3698, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, para custeio do Programa “Pro-Santa Casa II”, de acordo com a Parceria firmada com a Secretaria Estadual de Saúde e municípios Colegiados e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, a título de subvenção social, com repasse anual no valor de R\$65.864,52(sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas de R\$ 5.488,71 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais, no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, para custear parte do Programa Pro-Santa Casa II, de acordo com a Parceria firmada com a Secretaria Estadual de Saúde e municípios Colegiados.

Art. 2º - A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA** deverá apresentar Relatório Anual de Prestação de Contas, elaborado no mínimo em 04 vias, destinadas:
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§2º- No Termo de Ajuste a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constante da rubrica 278.3350.43.00.0000- Secretaria Municipal de Saúde, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 3695, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para o **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITARARÉ** e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITARARÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 50.058.049/0001-73, num total de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil reais) a título de subvenção social, com repasse em parcelas de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) mensais, no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, para fazer face às despesas com pessoal, energia elétrica, água, telefone, material de consumo e outras inerentes à execução do projeto.

Art. 2º - O **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITARARÉ** deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas :
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§2º- No Termo de Ajuste a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 71.3350.43.00.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3696, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social ao **INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ** e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal conceder subvenção social ao **INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 50.788.819/0001-33, para repasse anual no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com repasse em parcelas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, destinado a suportar despesas com a manutenção, aumento do contingente e continuidade dos projetos de formação dos menores assistidos pela Entidade.

Art. 2º - O **INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ** deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas :
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§2º- No convênio a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 71.3350.43.000.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3697, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para o **VICC – VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER** e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o **VICC – VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER**, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.028/0001-54, no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) a título de subvenção social, em parcelas de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, no período de 01.01.2016 à 31.12.2016, para atender necessidades de ordem operacional da Entidade.

Art. 2º. Além dos valores de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder profissional médico (20H00 semanais) da rede pública municipal para atendimento aos pacientes do ambulatório e, se responsabilizará pelo fornecimento de materiais de consumo da entidade.

Art. 3º - O **VICC – VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER** deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaboradas no prazo de até 30 dias após o recebimento, em quatro vias destinadas:
I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;
II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;
III. a terceira, para o arquivo da Instituição;
IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

§1º - A inobservância do disposto do “caput” deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§2º- No Termo de Ajuste a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 278.3350.43.00.0000 – Secretaria Municipal de Saúde, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de março de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO
Rua São Pedro, 1654 – Centro – Itararé/SP
CEP 18.460-000 – Fone/Fax (15) 3532-4122

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº03/2016

A Prefeitura Municipal de Itararé, faz saber que houve a retificação a ser realizada no item abaixo citado:

1.1. CURSOS Educação Física.

Requisito básico: os estudantes aprovados no processo seletivo serão convocados conforme a classificação, e só serão admitidos para a contratação no programa de estágio o estudante que estiver matriculado e cursando a partir da segunda metade dos cursos, sendo Licenciatura para a grade oficial da Educação Física Escolar e Bacharelado para outras áreas para estágio em Educação Física (conforme Resoluções CNE/CP 01/2002 e CNE/CES 07/2004).

Itararé, sexta-feira, 18 de março de 2016.

JOSE CARLOS KLOCKER VASCONCELOS FILHO
Secretário Municipal de Educação



RELAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE E VALORES

DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO EM 31/12/2015, CONFORME ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ARTIGO 77, INCISO XXV, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ.

CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO							QTDE / LEI				Remuneração	
	A	B	C	D	E	F	G	Leis	Total	Preench	Vagos	Mensal	PADRAO
	Advogado do CREAS	1	0	0	0	0	0	0	32	1	1	0	1.973,22
Aferidor de Hidrometro	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.002,96	6
Agente Administrativo – CRAS	2	0	0	0	0	0	0	40	3	2	1	1.002,96	6
Agente Auxiliar de Creche	35	0	0	0	0	0	0	43;50	40	35	5	921,49	5
Agente Comunitario Saude	23	0	0	0	0	0	0	1;23	23	23	0	1.014,00	Piso
Agente de Controle de Endemias	16	0	0	0	0	0	0	31;43	18	16	2	1.002,96	6
Agente de Saneamento	1	0	0	0	0	0	0	1	6	1	5	1.002,96	6
Agente de Saude	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	785,97	2
Agente Social	3	0	0	0	0	0	0	32	6	3	3	1.002,96	6
Ajudante de Pedreiro	3	0	0	0	1	0	0	1	10	4	6	839,69	4
Almoxarife	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.002,96	6
Analista Técnico-jurídico	1	0	0	0	0	0	0	51	4	1	3	2.099,87	12
Arquiteto	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.973,22	11
Assessor C.C.	0	0	4	4	0	0	0	1; 36	10	8	2	2.099,87	12
Assessor de Gabinete C.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.099,87	12
Assessor de Imprensa C.C.	0	0	1	1	0	0	0	1	2	2	0	1.973,22	11
Assessor de Programas e Projetos C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1;3	1	1	0	2.099,87	12
Assessor Tecnico Educacional C.C.	0	0	1	0	0	0	0	1;5	2	1	1	MAGISTÉRIO	-
Assessor Tecnico Pedagogico C.C.	0	0	8	1	0	0	0	5;9	11	9	2	MAGISTÉRIO	-
Assistente Administrativo Escolar	11	0	0	0	0	0	0	1	16	11	5	1.341,27	9
Assistente Social	8	0	0	0	0	0	0	1;5;27;29	14	8	6	1.973,22	11
Atendente de Copa	1	0	0	0	0	0	0	15	1	1	0	1.084,78	7
Atendente de Enfermagem	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	798,88	3
Auditor de Receitas	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.973,22	11
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	30	1	0	1	1.002,96	6
Auxiliar Agropecuario	9	0	0	0	0	0	0	1	14	9	5	785,97	2
Auxiliar de Bibliotecario	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	839,69	4
Auxiliar de Cuidador / Casa de Passagem p/ Adultos	3	0	0	0	0	0	0	43;45;49	3	3	0	921,49	5
Auxiliar de Enfermagem	9	0	0	0	0	0	0	1	21	9	12	1.002,96	6
Auxiliar de Escritorio	3	0	0	0	0	0	0	1	6	3	3	839,69	4
Auxiliar de Farmacia	5	0	0	0	0	0	0	1; 13	8	5	3	839,69	4
Auxiliar de Jardineiro	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	798,88	3
Auxiliar de Laboratório	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	921,49	5
Auxiliar de Mecanico	1	0	0	0	0	0	0	1	4	1	3	921,49	5
Auxiliar de Oficina Terapêutica	2	0	0	0	0	0	0	31	2	2	0	1.002,96	6
Auxiliar de Padeiro	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	798,88	3
Auxiliar de Serviços	221	0	0	0	0	0	0	1;13;15;26;43	235	221	14	783,05	1
Auxiliar de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	2	0	2	921,49	5
Auxiliar Odontologico	11	0	0	0	0	0	0	1;13;32	11	11	0	1.002,96	6
Bibliotecario	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.973,22	11
Biomédico	1	0	0	0	0	0	0	31	1	1	0	1.973,22	11
Bioquimico	0	0	0	0	0	0	0	1;5;31	2	0	2	1.973,22	11
Borracheiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.002,96	6
Cadastrador Social	6	0	0	0	0	0	0	43;46	6	6	0	1.002,96	6
Caixa	1	0	0	0	0	0	0	1	3	1	2	1.002,96	6
Calceteiro	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	921,49	5
Carpinteiro	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.002,96	6
Chefe Administrativo C.C.	0	0	5	7	0	0	0	1;3;15;37;44	12	12	0	1.573,64	10
Chefe Assessoria Juridica C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	5.119,14	13
Chefe da Divisão da Defesa do Consumidor C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	5.119,14	13
Chefe da Divisão de Areas, Desaprop. e Areas Indus. C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	5.119,14	13
Chefe da Divisão de Aval. Est. Probat. e Proced. Disciplinares C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	5.119,14	13
Chefe de Departamento C.C.	0	0	15	10	0	0	0	1;10;15;20;36;40	35	25	10	1.973,22	11
Chefe de Setor	2	0	0	0	3	0	0	1	5	5	0	1.973,22	11
Chefe do Gabinete C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	5.119,14	13
Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	2.099,87	12
Comprador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.202,70	8
Controlador Patrimonio / Arquivo	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.341,27	9
Coordenador Administrativo de Trânsito F.C.	0	0	0	0	0	0	1	21	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador Geral de Planejamento F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador Area Alimentos / Saude F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1.973,22	11



CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO							QTDE / LEI				Remuneração	
	A	B	C	D	E	F	G	Leis	Total	Preench	Vagos	Mensal	PADRAO
Coordenador Area Meio Ambiente/Agua F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Coordenador de Programas e Projetos F.C	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1.973,22	11
Coordenador Geral de Assistência Técnica Ambulatorial e Hospitalar F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.099,87	12
Coordenador Geral de Engenharia / Meio Ambiente F.C	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.099,87	12
Coordenador Geral de Esportes e Recreação F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador Geral de Turismo/Educação Ambiental F.C	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador Geral Saúde Preventiva F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.099,87	12
Coordenador Ambiental	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Coordenador da Proteção Social Básica C.C.	0	0	0	1	0	0	0	45	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador da Proteção Social Especial C.C.	0	0	0	0	0	0	0	45	1	0	1	2.099,87	12
Coordenador de Projetos Sociais C.C.	0	0	1	0	0	0	0	32;40	2	1	1	2.099,87	12
Coordenador de Suprimento F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.202,70	8
Coordenador do CRAS C.C.	0	0	1	1	0	0	0	45	2	2	0	2.099,87	12
Coordenador do SIM F.C.	0	0	0	0	0	0	0	28	1	0	1	1.973,22	11
Coordenador F.C.	0	0	0	0	0	0	0	36	1	0	1	2.099,87	12
Coordenador Desportivo F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Coordenador Geral de Cultura F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.099,87	12
Coordenador Pedagógico	27	0	0	0	0	0	0	1;4;5;25;35;41;47	28	27	1	MAGISTÉRIO	-
Coordenador Social do CREAS C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45	1	1	0	2.099,87	12
Corregedor Chefe C.C.	0	0	0	1	0	0	0	30	1	1	0	2.099,87	12
Cuidador Social / Casa Abrigo	5	0	0	0	0	0	0	43;45	6	5	1	1.084,78	7
Cuidador Social das Residências Terapêuticas	9	0	0	0	0	0	0	43;45	9	9	0	1.084,78	7
Dentista	17	0	0	0	0	0	0	1	25	17	8	1.973,22	11
Dentista - 30 hs. Semanais	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2.099,87	12
Desenhista	1	0	0	0	0	0	0	1	3	1	2	1.341,27	9
Desenhista Cadista	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	1.341,27	9
Digitador	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.002,96	6
Diretor de Escola	26	0	0	0	0	0	0	1;3;4;5;7;25;35;39	27	26	1	MAGISTÉRIO	-
Diretor Geral de Escolas F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	MAGISTÉRIO	-
Educador de Saúde	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.973,22	11
Eletricista	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	1.202,70	8
Eletricista Automotivo	2	0	0	0	0	0	0	1	3	2	1	1.573,64	10
Encanador	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.002,96	6
Encarregado	4	0	0	0	1	0	0	1;21	5	5	0	1.084,78	7
Encarregado de Licitações e Suprimentos	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Enfermeiro	10	0	0	0	0	0	0	1; 52	11	10	1	1.973,22	11
Engenheiro Agronomo	2	0	0	0	0	0	0	1;43	3	2	1	1.973,22	11
Engenheiro Ambiental	1	0	0	0	0	0	0	27	1	1	0	1.973,22	11
Engenheiro Civil	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.973,22	11
Engenheiro de Tráfego C.C	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	1.973,22	11
Escriturário	108	0	0	0	1	0	0	1;11;13;21;40;43	136	109	27	1.002,96	6
Farmacêutico	6	0	0	0	0	0	0	1;5;50	6	6	0	1.973,22	11
Feitor	2	0	0	0	0	0	0	1;11	5	2	3	1.002,96	6
Fiscal de Obras	5	0	0	0	0	0	0	1;16	7	5	2	1.202,70	8
Fiscal de Postura	5	0	0	0	0	0	0	1	6	5	1	1.202,70	8
Fiscal do S.I.M.	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.202,70	8
Fisioterapeuta	5	0	0	0	0	0	0	1;5;13;18	6	5	1	1.973,22	11
Fonoaudiólogo	3	0	0	0	0	0	0	1;27	3	3	0	1.973,22	11
Funileiro	1	0	0	0	1	0	0	1	3	2	1	1.084,78	7
Guarda Municipal Classe Distinta	0	0	0	0	0	0	0	2;8	8	0	8	1.202,70	8
Guarda Municipal Primeira Classe	9	0	0	0	0	0	0	2;8	16	9	7	1.084,78	7
Guarda Municipal Segunda Classe	54	0	0	0	0	0	0	2;8	70	54	16	1.002,96	6
Inspetor	0	0	0	0	0	0	0	2;8	2	0	2	1.573,64	10
Inspetor de Alunos	44	0	0	0	0	0	0	1;5;13;17;45	53	44	9	839,69	4
Instrutor Desportivo	6	0	0	0	0	0	0	1	8	6	2	1.084,78	7
Jardineiro	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	839,69	4
Lavador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	798,88	3
Manipulador	3	0	0	0	0	0	0	13	3	3	0	1.202,70	8
Marceneiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.084,78	7
Mecânico	6	0	0	0	0	0	0	1;43	7	6	1	1.573,64	10
Mecânico Máquina Pesada	4	0	0	0	0	0	0	1;43	7	4	3	1.573,64	10
Médico	5	0	0	0	0	0	0	1	15	5	10	1.973,22	11
Medico Cardiologista	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Medico Neurologista	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Medico Pediatra	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.973,22	11
Medico Psiquiatra	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Mestre de Obras	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1.341,27	9
Monitor de Artes Plásticas	0	0	0	0	0	0	0	1;13	2	0	2	839,69	4



CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO							QTDE / LEI				Remuneração	
	A	B	C	D	E	F	G	Leis	Total	Preench	Vagos	Mensal	PADRAO
Monitor de Educacao Infantil	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	839,69	4
Monitor de Projetos	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.084,78	7
Monitor de Turismo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	839,69	4
Monitor Recreacionista	2	0	0	0	0	0	0	1	5	2	3	839,69	4
Motorista	71	0	0	0	1	0	0	1;40;42;43	81	72	9	1.002,96	6
Musicoterapeuta	1	0	0	0	0	0	0	13	1	1	0	1.973,22	11
Nutricionista	2	0	0	0	0	0	0	1; 34	2	2	0	1.973,22	11
Operador de Maquina	9	0	0	0	0	0	0	1	13	9	4	1.202,70	8
Operario	136	0	0	0	1	0	0	1	162	137	25	783,05	1
Orientador Social	17	0	0	0	0	0	0	40;46;48	17	17	0	1.341,27	9
Padeiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	921,49	5
Pedreiro	7	0	0	0	0	0	0	1;21	15	7	8	1.002,96	6
Pintor Automotivo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.084,78	7
Pintor de Obras	0	0	0	0	0	0	0	1;21	3	0	3	921,49	5
Procurador Jurídico	2	0	0	0	0	0	0	27;51	2	2	0	SUBSIDIO	-
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	139	0	0	0	0	0	0	1;22;25;38	144	139	5	MAGISTÉRIO	-
Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II (PEB I)	125	0	0	0	0	0	0	1	129	125	4	MAGISTÉRIO	-
Professor de Educação Básica II - Ciclos III e IV (PEB II)	31	0	0	0	1	0	0	1; 33;41	36	32	4	MAGISTÉRIO	-
Psicologo	7	0	0	0	0	0	0	1;40;43;45	9	7	2	1.973,22	11
Psicopedagogo	4	0	0	0	0	0	0	20;27;35	4	4	0	MAGISTÉRIO	-
Regente de Banda Musical	1	0	0	0	0	0	0	1;5	2	1	1	1.084,78	7
Secretario Executivo da Corregedoria	0	0	0	0	0	0	0	30	1	0	1	1.973,22	11
Secretario Municipal C.C.	0	0	1	9	0	0	0	1;19;36;37;44	12	10	2	SUBSIDIO	-
Serralheiro	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.084,78	7
Soldador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.573,64	10
Sub-Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	1.973,22	11
Sub-Inspetor	1	0	0	0	0	0	0	2;8	4	1	3	1.341,27	9
Supervisor de Agente Comunitário F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Supervisor de Finanças F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1;5	2	1	1	1.973,22	11
Supervisor de Informatica F.C	0	0	0	0	0	1	0	1;5	2	1	1	1.973,22	11
Supervisor de Suprimento Escolar	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.084,78	7
Supervisor de Transporte Escolar F.C.	0	0	0	0	0	0	1	5	1	1	0	2.099,87	12
Supervisor Escolar F.C.	0	0	0	0	0	5	0	1;5;25	6	5	1	MAGISTÉRIO	-
Supervisor Turistico	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.973,22	11
Tecnico Agricola	2	0	0	0	0	0	0	1;43	4	2	2	1.341,27	9
Tecnico Contabil	3	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	1.341,27	9
Técnico de Projetos Sociais	3	0	0	0	0	0	0	40;46	3	3	0	1.973,22	11
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.341,27	9
Tecnico deTrânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	1.084,78	7
Técnico de TV	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.202,70	8
Técnico em Administração	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.341,27	9
Tecnico em Edificações	2	0	0	0	0	0	0	1;43	3	2	1	1.341,27	9
Técnico em Enfermagem	16	0	0	0	0	0	0	32;42;50	16	16	0	1.341,27	9
Tecnico ETA	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.084,78	7
Técnico Protese Dentaria	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.341,27	9
Telefonista	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	839,69	4
Terapeuta Ocupacional	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.973,22	11
Tipografo	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.084,78	7
Topografo	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.341,27	9
Torneiro Mecanico	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.573,64	10
Tratorista	6	0	0	0	0	0	0	1;13;40	6	6	0	1.084,78	7
Veterinario	3	0	0	0	0	0	0	1-10	3	3	0	1.973,22	11
Vice-Diretor de Escola C.C.	0	0	0	0	0	0	0	5;7	6	0	6	MAGISTÉRIO	-
Vigia	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	783,05	1
Visitador Sanitarista	1	0	0	0	0	0	0	1	6	1	5	1.002,96	6
Zelador	14	0	0	0	0	0	0	1	17	14	3	798,88	3
TOTAL	1407	0	40	38	12	8	8		1878	1513	365		



PROVIMENTO - LEGENDA				QUANT/ALTERAÇÃO POR LEI:			
A - ESTATUTARIO CONCURSADO				1 - LM 2530/99	17 - LM 2954/06	33 - LC 127/10	49 - LM 3457/12
B - C.L.T				2 - LC 05/00	18 - LM 2960/06	34 - LM 3308/10	50 - LM 3467/13
C - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO				3 - LC 2687/01	19 - LM 3021/07	35 - LC 128/10	51 - LM 3524/13
D - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO				4 - LM 2693/01	20 - LC 43/07	36 - LM 3312/10	52 - LM 3529/13
E - ESTAVEIS, CONF. DISPOSTO ART. 19 DAS ADCT				5 - LM 2744/02	21 - LC 44/07	37 - LM 3318/11	
F - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO				6 - LM 2745/02	22 - LM 3063/07	38 - LC 134/11	
G - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO				7 - LM 2755/02	23 - LM 3084/07	39 - LC 151/11	
				8 - LC17/03	24 - LM 3105/08	40 - LM 3340/11	
				9 - LM 2812/03	25 - LM 3126/08	41 - LC 167/11	
				10 - LM 2820/03	26 - LM 3166/09	42 - LM 3388/11	
				11 - LM 2829/03	27 - LM 3191/09	43 - LM 3409/12	
				12 - LC 25/04	28 - LM 3232/09	44 - LM 3417/12	
				13 - LM 2843/04	29 - LM 3250/10	45 - LM 3427/12	
				14 - LC 25/04	30 - LC 101/10	46 - LM 3433/12	
				15 - LM 2892/05	31 - LM 3284/10	47 - LC 184/12	
				16 - LM 2961/06	32 - LM 3285/10	48 - LM 3441/12	
SUBSÍDIOS				Remuneração Mensal			
PREFEITO							18.031,81
VICE-PREFEITO							4.733,35
SECRETARIO MUNICIPAL							6.401,30
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE PROFESSORES							
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I)							
Jornada de 30 horas/aulas semanais – 150 horas/aulas mensais							
PADRÃO	NÍVEL						
	I	II	III	IV	V		
A	1.577,59	1.655,19	1.734,92	1.812,51	1.892,27		
B	1.655,19	1.737,08	1.818,98	1.903,04	1.984,94		
C	1.734,92	1.821,13	1.907,34	1.993,55	2.081,91		
D	1.812,51	1.903,04	1.993,55	2.084,07	2.174,58		
E	1.892,27	1.984,94	2.079,75	2.174,58	2.269,42		
F	1.972,00	2.068,98	2.168,13	2.267,27	2.366,42		
G	2.049,58	2.150,88	2.254,33	2.355,62	2.459,07		
Professor de Educação Básica II – Ciclos III e IV (PEB II)							
Valor por hora/aula							
PADRÃO	NÍVEL						
	I	II	III	IV			
A	13,29	13,94	14,61	15,27			
B	13,94	14,64	15,37	16,05			
C	14,61	15,33	16,07	16,79			
D	15,27	16,05	16,79	17,56			
E	15,96	16,76	17,56	18,35			
F	16,61	17,43	18,26	19,09			
G	17,28	18,13	19,00	19,85			
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO – 40 HORAS SEMANAIS							
Coordenador Pedagógico, Psicopedagogo e Vice-Diretor de Escola							
Valor mensal							
PADRÃO	NÍVEL						
	I	II	III	IV			
A	2.303,61	2.418,77	2.533,97	2.649,14			
B	2.418,77	2.539,71	2.660,65	2.781,59			
C	2.533,97	2.660,66	2.787,37	2.914,07			
D	2.649,14	2.781,59	2.914,04	3.046,51			
E	2.764,34	2.902,53	3.040,75	3.178,98			
F	2.879,51	3.023,46	3.167,45	3.311,42			
G	2.994,70	3.144,43	3.294,16	3.443,91			
Diretor de Escola							
Valor mensal							
PADRÃO	NÍVEL						
	I	II	III	IV			
A	3.045,89	3.198,16	3.350,47	3.502,76			
B	3.198,16	3.358,07	3.518,00	3.677,88			
C	3.350,47	3.518,00	3.685,52	3.853,03			
D	3.502,76	3.677,88	3.853,03	4.028,17			
E	3.655,06	3.837,81	4.020,56	4.203,31			
F	3.807,36	3.997,72	4.188,10	4.378,46			
G	3.959,64	4.157,63	4.355,60	4.553,58			



Assessor Técnico Pedagógico

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	2.661,94	2.795,03	2.928,12	3.061,22
B	2.795,03	2.934,78	3.074,51	3.214,26
C	2.928,12	3.074,50	3.220,91	3.367,32
D	3.061,22	3.214,26	3.367,32	3.520,39
E	3.194,31	3.354,03	3.513,72	3.673,45
F	3.327,41	3.493,78	3.660,14	3.826,50
G	3.460,51	3.633,52	3.806,54	3.979,57

Assessor Técnico Educacional

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	3.198,14	3.358,04	3.517,95	3.677,86
B	3.358,04	3.525,94	3.693,84	3.861,74
C	3.517,95	3.693,84	3.869,74	4.045,64
D	3.677,86	3.861,74	4.045,64	4.229,53
E	3.837,75	4.029,64	4.221,54	4.413,42
F	3.997,67	4.197,54	4.397,44	4.597,33
G	4.157,59	4.365,47	4.573,32	4.781,19

Supervisor Escolar

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	3.347,94	3.515,32	3.682,71	3.850,12
B	3.515,32	3.691,09	3.866,84	4.042,60
C	3.682,71	3.866,84	4.050,98	4.235,12
D	3.850,12	4.042,61	4.235,12	4.427,63
E	4.017,51	4.218,37	4.419,26	4.620,12
F	4.184,90	4.394,15	4.603,38	4.812,65
G	4.352,31	4.569,91	4.787,52	5.005,14

Diretor Geral de Escolas

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	3.532,21	3.708,80	3.885,40	4.062,01
B	3.708,80	3.894,23	4.079,68	4.265,11
C	3.885,40	4.079,68	4.273,94	4.468,21
D	4.062,01	4.265,11	4.468,21	4.671,31
E	4.238,63	4.450,56	4.662,48	4.874,41
F	4.415,24	4.636,00	4.856,74	5.077,51
G	4.591,85	4.821,44	5.051,03	5.280,62

ITARARÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe de Departamento

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

07ª Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2016.

EXECUTIVO

Prot. 243/16 – Projeto de Lei nº 12 de autoria do Executivo que autoriza o Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa, correspondentes aos créditos tributários e não tributários do Município de Itararé e dá outras providências.

Prot. 244/16 – Projeto de Lei nº 11 de autoria do Executivo que aprova o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Itararé - PMASE.

Prot. 264/16 – Projeto de Lei nº 14 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação parcial, no valor de R\$ 9.096,00 (aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Assistência Social com recursos advindos de convênio com o Estado).

Prot. 265/16 – Projeto de Lei nº 13 de autoria do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Assistência Social com recursos advindos de emenda parlamentar - Veículo para Casa Abrigo).

Prot. 297/16 – Projeto de Lei nº 15 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a APAE (R\$ 36.000,00).

Prot. 298/16 – Projeto de Lei nº 16 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo (R\$ 18.400,00).

Prot. 299/16 – Projeto de Lei nº 17 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a COPADDI (R\$ 9.400,00).

Prot. 300/16 – Projeto de Lei nº 18 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para o Educandário São Vicente de Paulo (R\$ 16.600,00).

Prot. 301/16 – Projeto de Lei nº 19 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Guarda Mirim (R\$ 4.100,00).

Prot. 302/16 – Projeto de Lei nº 20 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a VICC (R\$ 21.000,00).

Prot. 303/16 – Projeto de Lei nº 21 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva (R\$ 5.488,71).

Convite – de autoria do Secretário de Habitação e Meio Ambiente, Sr. Antonio Robson Ferreira, para a entrega de 109 títulos de propriedade de imóveis urbanos, a realizar-se no dia **18/3, sexta feira, às 10 horas**, na **EM Maria de Jesus Klocker Camargo**, na Vila Novo Horizonte.

Decreto nº 020-A/16 – De autoria da Prefeita concedendo estabilidade à servidora que especifica.

Decreto nº 031/16 – De autoria da Prefeita criando vaga em Ponto de Estacionamento para Táxi.

Decreto nº 032/16 – De autoria da Prefeita que determina Situação de Alerta em relação ao mosquito Aedes Aegypti.

Decreto nº 034 a 038/16 – De autoria da Prefeita que concede estabilidade aos funcionários que especifica.

Decreto nº 040/16 – De autoria da Prefeita estabelecendo diretrizes e providências para a redução e otimização das despesas de custeio no âmbito do Poder Executivo.

LEGISLATIVO

Prot. 266/16 – Indicação nº 75 de autoria do Vereador Josias dos Santos ao Executivo para que determine a Secretaria de Habitação e Meio Ambiente que execute quatro modelos de plantas de casa de até 60m², para terrenos de 5x25m e 7,5x20m, atendendo a Lei Federal nº 11.888/2008.

Prot. 267/16 – Indicação nº 76 de autoria do Vereador Josias dos Santos ao Executivo para que aumente a área construída do escritório do Cemitério Municipal, bem como sua cobertura.

Prot. 269/16 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel pelo falecimento da senhora **Dirce Pimentel Melo**.

Prot. 270/16 – Pedido de Informação nº 22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a falta de material para curativos no Posto de Saúde da Vila Tonico Adolfo, em 04 itens.

Prot. 271/16 – Pedido de Informação nº 23 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a conclusão ou início da pavimentação do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, em 04 itens.

Prot. 272/16 – Pedido de Informação nº 24 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a previsão para que seja realizada a ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Pedra Branca, em 02 itens.

Prot. 273/16 – Indicação nº 77 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a execução dos serviços de passagem de máquina e cascalhamento na Rua Evaristo dos Santos, no Jardim São Paulo.

Prot. 274/16 – Indicação nº 78 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a execução dos serviços de tapa buracos na Avenida Gabriel Jorge Merege, no Jardim Alvorada.

Prot. 275/16 – Indicação nº 79 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a troca de lâmpadas queimadas na Avenida Maestro Paschoal Melillo, na Vila Novo Horizonte, próximas ao nº 598.

Prot. 276/16 – Indicação nº 80 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que determine a troca de lâmpadas queimadas nas Ruas 3 e 10 do Distrito de Pedra Branca.

Prot. 277/16 – Indicação nº 81 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a execução dos serviços de passagem de máquina e cascalhamento em toda a extensão da Rua Napoleão Carlos Machado, no Jardim São Paulo.

Prot. 278/16 – Indicação nº 82 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que entre em contato com os Comandos da Polícia Militar e da

Guarda Municipal para que vejam a possibilidade de intensificar as rondas no Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 279/16 – Indicação nº 83 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para que determine a execução dos serviços de limpeza e poda do mato existente no Centro de Eventos.

Prot. 280/16 – Indicação nº 84 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a construção de um redutor de velocidade na Avenida José dos Santos Abreu, no Conjunto Habitacional Clóvis Machado.

Prot. 282/16 – Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de fevereiro de 2016.

Prot. 283/16 – Pedido de Informação nº 25 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre as atividades desenvolvidas em 2015 pela municipalidade junto a Modalidade Voleibol Feminino, em 04 itens.

Prot. 284/16 – Pedido de Informação nº 26 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre investimentos feitos em 2015 pela municipalidade em diversas modalidades esportivas, em 02 itens.

Prot. 285/16 – Pedido de Informação nº 27 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais modalidades esportivas foram incluídas no programa Atleta do Futuro e se alguma não foi, o por que, em 03 itens.

Prot. 286/16 – Pedido de Informação nº 28 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais as competições oficiais e modalidades que Itararé participará em 2016, em 02 itens.

Prot. 289/16 – Moção de Apelo nº 14 de autoria do Vereador Josias dos Santos ao **Governador do Estado** para que determine a realização imediata de melhorias na Vicinal Reinaldo Ribeiro Pinto, que liga o Bairro do Cerrado ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 290/16 – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do senhor **Paulino de Almeida**.

Prot. 291/16 – Indicação nº 85 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para melhorias no Posto de Saúde da Vila Tonico Adolfo.

Prot. 292/16 – Pedido de Informação nº 29 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre almoxarifado exclusivo na Secretaria Municipal de Educação, no setor de transporte escolar, desvinculado do almoxarifado central da Prefeitura, em 06 itens.

Prot. 293/16 – Pedido de Informação nº 30 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quantos postos de saúde tem nas zonas urbana e rural de Itararé, em 06 itens.

Prot. 294/16 – Moção de Apelo nº 15 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** para a contratação de frente temporária de trabalho, para efetuar a manutenção exclusiva nas Unidades de Saúde do Município.

Prot. 295/16 – Moção de Congratulação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Senhor Jorge Antunes da Rosa**, renomado contabilista e despachante policial, pelos relevantes serviços prestados em Itararé.

Prot. 296/16 – Moção de Apelo nº 16 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** para a execução de diversas melhorias nos prédios do Terminal Rodoviário, da Secretaria de Saúde, dos Postos de Saúde e das Escolas Municipais.

ORDEM DO DIA

Prot. 0154/16 – Ofício nº 40 de autoria do Executivo Vetando Autógrafo nº 04, Projeto de Lei nº 09/16, que dispõe sobre reajuste do funcionalismo municipal para o exercício de 2016, bem como apresenta razões ao veto. **(Rejeitado por unanimidade)**

Prot. 270/16 – Pedido de Informação nº 22 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a falta de material para curativos no Posto de Saúde da Vila Tônico Adolfo, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 271/16 – Pedido de Informação nº 23 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a conclusão ou início da pavimentação do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 272/16 – Pedido de Informação nº 24 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre a previsão para que seja realizada a ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Pedra Branca, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 283/16 – Pedido de Informação nº 25 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre as atividades desenvolvidas em 2015 pela municipalidade junto a Modalidade Voleibol Feminino, em 04 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 284/16 – Pedido de Informação nº 26 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre investimentos feitos em 2015 pela municipalidade em diversas modalidades esportivas, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 285/16 – Pedido de Informação nº 27 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais modalidades esportivas foram incluídas no programa Atleta do Futuro e se alguma não foi, o por que, em 03 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 286/16 – Pedido de Informação nº 28 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quais as competições oficiais e modalidades que Itararé participará em 2016, em 02 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 289/16 – Moção de Apelo nº 14 de autoria do Vereador Josias dos Santos ao **Governador do Estado** para que determine a realização imediata de melhorias na Vicinal Reinaldo Ribeiro Pinto, que liga o Bairro do Cerrado ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

(Aprovado por unanimidade)

Prot. 292/16 – Pedido de Informação nº 29 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre almoxarifado exclusivo na Secretaria Municipal de Educação, no setor de transporte escolar, desvinculado do almoxarifado central da Prefeitura, em 06 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 293/16 – Pedido de Informação nº 30 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** sobre quantos postos de saúde tem nas zonas urbana e rural de Itararé, em 06 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 294/16 – Moção de Apelo nº 15 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** para a contratação de frente temporária de trabalho, para efetuar a manutenção exclusiva nas Unidades de Saúde do Município. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 295/16 – Moção de Congratulação nº 03 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Senhor Jorge Antunes da Rosa**, renomado contabilista e despachante policial, pelos relevantes serviços prestados em Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 296/16 – Moção de Apelo nº 16 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao **Executivo** para a execução de diversas melhorias nos prédios do Terminal Rodoviário, da Secretaria de Saúde, dos Postos de Saúde e das Escolas Municipais. **(Aprovado por unanimidade)**

ORDEM DO DIA

5ª Sessão Extraordinária do dia 14 de março de 2016

Prot. 297/16 – Projeto de Lei nº 15 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a APAE. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

Prot. 298/16 – Projeto de Lei nº 16 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

Prot. 299/16 – Projeto de Lei nº 17 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a COPADDI. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

Prot. 300/16 – Projeto de Lei nº 18 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para o Educandário São Vicente de Paulo. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

de Urgência - Aprovado por unanimidade)

Prot. 301/16 – Projeto de Lei nº 19 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Guarda Mirim. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

Prot. 302/16 – Projeto de Lei nº 20 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a VICC. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

Prot. 303/16 – Projeto de Lei nº 21 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **(Regime de Urgência - Aprovado por unanimidade)**

ORDEM DO DIA

6ª Sessão Extraordinária do dia 14 de março de 2016

Prot. 297/16 – Projeto de Lei nº 15 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a APAE. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 298/16 – Projeto de Lei nº 16 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 299/16 – Projeto de Lei nº 17 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a COPADDI. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 300/16 – Projeto de Lei nº 18 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para o Educandário São Vicente de Paulo. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 301/16 – Projeto de Lei nº 19 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Guarda Mirim. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 302/16 – Projeto de Lei nº 20 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a VICC. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. 303/16 – Projeto de Lei nº 21 de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros a título de subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **(Aprovado por unanimidade)**

Deixe a sua casa livre do mosquito da Dengue/Chicungunha

Essências e Óleos de Citronela

Incensos repelentes

Aromatizador Elétrico



Entidades terão menos ajuda da prefeitura neste ano

Na noite de segunda-feira (14/3), a Câmara votou e aprovou por unanimidade, em regime de urgência, os valores propostos pelo Executivo para as subvenções mensais destinadas às entidades filantrópicas e assistenciais do município no ano de 2016.

Os repasses são, em alguns casos, até 30% menores do que os de 2015, e o corte atinge a praticamente a todas as entidades, apesar do apelo de seus dirigentes e do esforço dos vereadores na tentativa de se conseguir pelo menos a manutenção dos valores do ano passado.

Valor mensal das subvenções e percentual de redução em relação a 2015:

APAE - R\$ 36 mil (mantido)

Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo - R\$ 18,4 mil (-30%)

COPADDI - R\$ 9,4 mil (-20%)

Educandário São Vicente de Paulo - R\$ 16,6 mil (-30%)

Guarda Mirim - R\$ 4,1 mil (-30%)

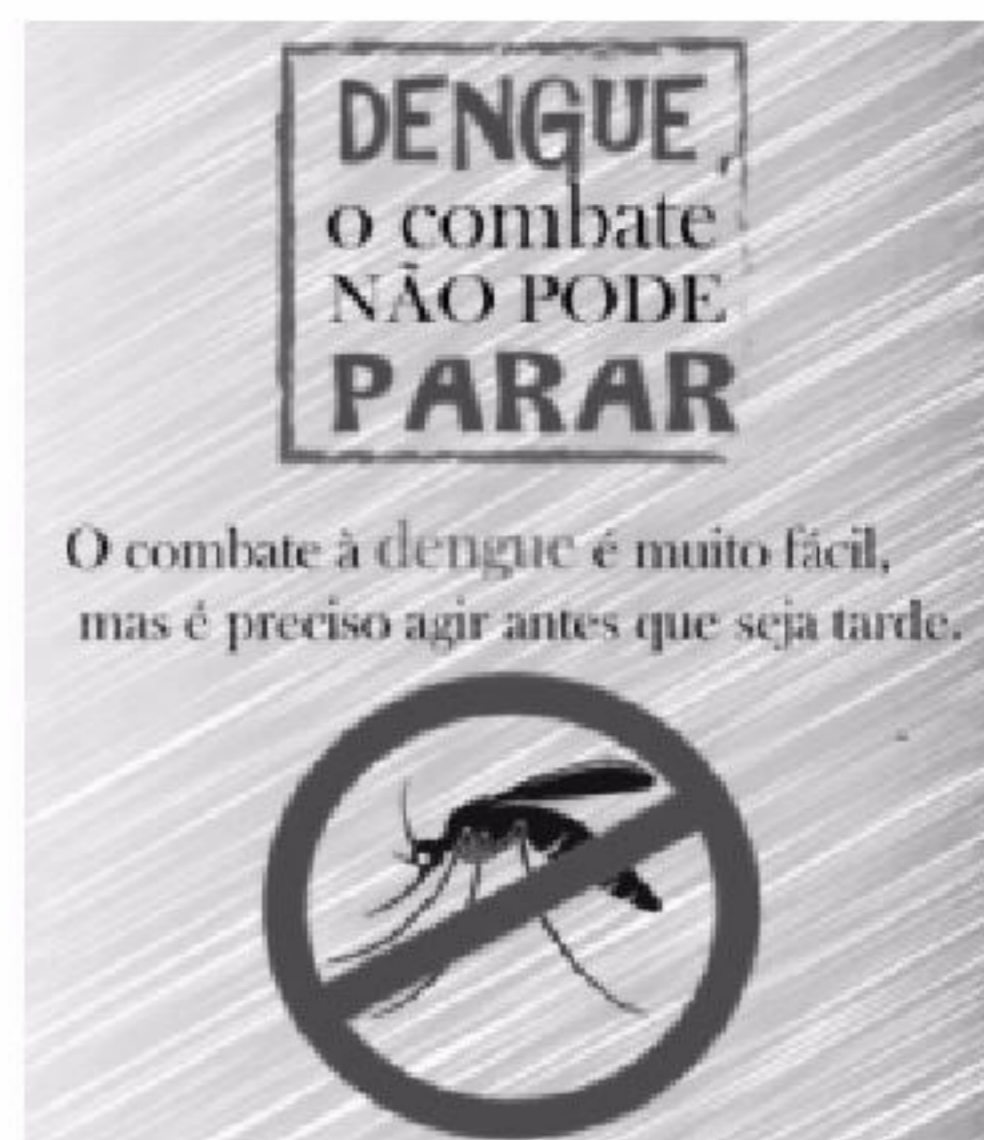
Santa Casa de Itapeva - R\$ 5,5 mil (mantido)

VICC - Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer - R\$ 21 mil (-20%)

O projeto que propõe o valor a ser pago a UNIPA ainda não foi encaminhado ao Legislativo.

Deixarão de receber subvenções SAMI - Sociedade de Aprendizado Musical de Itararé (R\$ 3,4 mil) e o Coral Santo Antônio (R\$ 980).

Assessoria de Comunicação/Câmara Municipal de Itararé



Prefeitura reinicia obras para pavimentação de ruas do Jardim Regiane

As obras para pavimentação do Jardim Regiane contemplado com asfalto, implantação de galeria de águas pluviais, guias e sarjetas. reiniciaram nesta segunda-feira (14). O local foi



Horário Especial de Atendimento permanece

A Prefeitura de Itararé prorrogou o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de maio de 2016. A medida iniciada no dia 3 de novembro do ano passado vem resultando em uma redução de gastos importantíssima para o município, principalmente neste período de recessão econômica que o país atravessa.

Atendimento:

8h às 14h

Paço Municipal, Biblioteca, Coordenadoria de Cultura, Demutran, Procon, Divisão de Estágio Probatório, Imprensa Oficial, Coordenadoria de Turismo, Coordenadoria de Esportes, Ministério do Trabalho, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social.

7h às 13h

As Secretarias de Educação, Saúde, Farmai e Unidades Básica de Saúde atenderão das 7h às 13h e

10h às 16h

Ambesp

8h às 16h

Projeto Cata Vento, Bolsa Família e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Secretaria de Agricultura.

O atendimento na Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Transporte Escolar, Escolas e Creches funcionará normalmente.

Secretaria de Agricultura oferece serviço de apoio para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (SiCAR)

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, realizará este serviço gratuitamente para todos os proprietários ou posseiros que possuem até 4 módulos (fiscal rural), ou seja, até 80 hectares.

As informações do cadastro são declaratórias, de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural, e farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o SiCAR, que ficará sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e

do IBAMA.

A secretaria possui uma sala informatizada para tal serviço e funcionários capacitados pelo convênio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente para auxiliar os produtores.

Os proprietários rurais devem comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura das 8h às 10h ou das 13h30 às 15h30 munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Email

- Endereço da propriedade
- Área da propriedade indicada nas matrículas ou documento de posse
- Número da matrícula
- Número do CIR de sua propriedade

Outros documentos quando existentes facilitarão o serviço, tais como: pontos de coordenada da propriedade ou plantas e croquis.

Maiores informações através do telefone (15) 3532-2457 ou na Secretaria de Agricultura, localizada na rua Frei Caneca, 1443, Itararé – SP.

Calendário Esportivo: Coordenadoria de Esportes (1º Semestre)

MARÇO

Jogos Abertos Da Juventude Estadual

Modalidades: Futsal, Basquete, Damas, Xadrez, Futebol, Atletismo e Handebol.

Realização: Secretaria De Esportes, Lazer e Juventude Do Estado De São Paulo

1º Campeonato Amador De Atletismo

Realização: Secretaria De Esportes, Lazer e Juventude Do Estado De São Paulo

Liga De Sorocaba De Voleibol

Categorias Mirim e Infantil Feminino
Realização: Liga De Sorocaba

Eventos da Federação Paulista De Judô

Realização: Federação Paulista De Judô

ABRIL

Continuação dos Jogos Abertos Da Juventude, Liga De Sorocaba De Voleibol e Eventos de Judô.

II Pedalarte

Realização: Coletivo Pedalarte e Apoio da Prefeitura Municipal e Equipe 28 De Agosto

Jogos Olímpicos De Itararé 2016

Realização: Prefeitura Municipal e Organização: Coordenadoria De Esportes

Circuito Sesc De Artes

Show com Gabriel O Pensador e diversas atividades.
Realização Sesc em parceria com o Sincomércio e

Prefeitura Municipal, através das Coordenadorias De Esportes e Cultura.

MAIO

Continuação dos Jogos Abertos Da Juventude, Liga De Sorocaba De Voleibol, Eventos de Judô e Olimpíada Municipal.

Seletiva Municipal para o Campeonato Estadual De Futebol.

Realização: Prefeitura Municipal

Dia Do Desafio

Realização: SESC em parceria com a Prefeitura Municipal.

JUNHO

Continuação dos Jogos Abertos Da Juventude, Liga De Sorocaba De Voleibol, Eventos de Judô e

Olimpíada Municipal.

II Copa Itararé de Futsal Categoria Menores. Fraldinha, Dente, Dentinho e Dentão.

Realização: Prefeitura Municipal

Corrida Pedestre Solidária

Realização: APAE com apoio da Prefeitura Municipal e Equipe 28 De Agosto

Etapa Campeonato Paulista De Skate

Realização: Loja Flip Style e Prefeitura Municipal.

Prova De Mountain Bike na Barreira

Modalidade XCO

Realização: Reinaldo Fortes, com apoio da Prefeitura Municipal, através das Coordenadorias De Esportes e Turismo.

